

# CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SAPIRANGA/RS

- ( ) **Requerimento (modelo do Anexo 9 da Portaria SES 125/2017)**
- ( ) **ART ou RRT**
  - Projeto de arquitetura, layout de interiores ou Reforma – quando for o caso
- ( ) **Comprovante do pagamento da taxa**

## **PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA)**

### *Representação Gráfica*

*Conforme RDC 51 e Portaria SES 125/2017*

- ( ) **Planta de Situação**
  - situação do terreno em relação ao seu entorno urbano
- ( ) **Planta de Localização**
  - da edificação ou conjunto de edificações
  - indicação dos acessos de pedestres e veículos
  - níveis
  - planta de cobertura
- ( ) **Planta de Zoneamento, quando necessário**
  - das unidades funcionais representadas por pavimentos
- ( ) **Planta Baixa**
  - Escala 1/100 ou maior
  - dimensões (lineares, aberturas, áreas internas e espessura das paredes)
  - graficação do mobiliário
  - locação das louças sanitárias e bancadas
  - posição dos leitos (quando houver)
  - locação dos equipamentos não portáteis médico – assistenciais e infraestrutura, água quente e vapor, geração de energia elétrica regular e de emergência, fornecimento ou geração de gases medicinais, telefonia e dados, climatização, locais para armazenamento e tratamento (quando houver) dos resíduos de serviço de saúde (RSS)
  - representação de materiais e acabamentos
  - nomenclatura em todos os ambientes, conforme listagem RDC 50
  - indicação de cortes e detalhes
  - legenda com parâmetros de projeto para tratamento de ar (tabela A.1 NBR 7256)
  - legenda com nomenclatura dos ambientes, especificando: nível de risco (NR), temperatura (T), Umidade Relativa (UR), Vazão mínima de ar total (V), Nível de Pressão (NP) e Filtragem (F)
  - Indicação das instalações prediais, por ambiente (simbologia no Capítulo 3 da RDC 50)

( ) **Cortes**

- Escala 1/100 ou maior
- No mínimo 01 transversal e 01 longitudinal
- com identificação dos ambientes

( ) **Fachadas**

- Escala 1/100 ou maior
- No mínimo 02 fachadas

\* Todas as peças gráficas devem conter a identificação e endereço do estabelecimento, identificação e assinatura do autor do projeto e nº do CREA ou CAU, escala, data da conclusão do projeto, nº das pranchas, área total construída e do pavimento.

\* Reforma e/ou ampliação: legenda com área a demolir, construir e existente.

\* Graficação conforme a NBR 6492.

*Relatório Técnico*

*Conforme RDC 51 e Portaria SES 125/2017*

( ) **Identificação do estabelecimento e dos responsáveis técnicos**

- dados cadastrais do estabelecimento de saúde (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, número da licença para funcionamento anterior, caso existente, dentre outros)
- identificação (nome completo e nº de registro no respectivo Conselho Profissional) e assinatura do autor do projeto e do responsável legal pelo estabelecimento de saúde;

( ) **Descrição das atividades (Capítulo 2, Item 2.2, da RDC 50)**

- assinada pelo responsável técnico do serviço
- quadro com número de leitos, quando houver

( ) **Memorial descritivo**

- assinado pelo responsável técnico pelo projeto
- soluções adotadas e considerações sobre fluxos internos e externos
- especificação dos materiais de acabamento
- especificação básica dos equipamentos de infraestrutura e dos necessários para a execução das atividades fins
- soluções para abastecimento de água potável, fornecimento de energia elétrica, climatização (parâmetros de tratamento de ar), coleta e destinação de efluentes e águas pluviais, rede de gases e locais para armazenamento e tratamento (se houver) dos resíduos de serviço de saúde (RSS).

## Portaria SES nº 125/2017

### *Imagemologia, Radioterapia e Medicina Nuclear*

- documentos listados acima + documentos listados na sequência

#### **- Documentação específica para aprovação de projeto dos serviços de Radiodiagnóstico Médico e Odontológico Extra-oral:**

Serviços de radiodiagnósticos médico e odontológico extra-oral: Projeto de Proteção Radiológica – documentos conforme Portaria 453/98-MS. Anexar ao processo de aprovação de projeto arquitetônico:

**1)** Relação de equipamento(s) de raios-x diagnóstico(s) (incluindo fabricante, modelo, corrente (em mA) e tensão (em kVp) máximas), componentes e acessórios, previstos para a(s) instalação(ões).

**2)** Relação de exames a serem praticados com estimativa de carga de trabalho semanal máxima considerando uma previsão de operação de cada instalação por, no mínimo, 5 anos. Se houver exames contrastado especificar os contrastes utilizados.

**3)** Planilha de cálculo de blindagem com descrição técnica das blindagens incluindo material utilizado, espessura e densidade, classificando as áreas do serviço e indicando os fatores de uso e os fatores de ocupação das vizinhanças da(s) instalação(ões).\*

**4)** Planta baixa e cortes relevantes apresentando o leiaute da(s) sala(s) de raios-x e sala(s) de controle, com o posicionamento dos equipamentos, painel de controle, visores, limites de deslocamento do tubo, janelas, mesa de exame, “bucky” vertical e mobiliário relevante.

**Obs.:** Se houver exames com contraste injetável, esses deverão ser relacionados.

\*Para o caso de reformas, se o equipamento já estiver instalado, são aceitos “levantamentos radiométricos” em substituição à “planilha de cálculo de blindagem”. Neste caso, anexar ao Relatório do Levantamento Radiométrico com os Certificados de Calibração dos instrumentos de medida, emitido por laboratório da CNEN ou por laboratório reconhecido pelo CNEN.

### *Radioterapia*

1. Autorização para construção emitida pela CNEN.
2. Memorial descritivo incluindo Planilha de Cálculo de Blindagem.
3. Planta baixa com leiaute das salas com posicionamento dos equipamentos, demais ambientes relevantes e de apoio.

### *Medicina Nuclear*

1. Autorização para construção emitida pela CNEN
2. Memorial descritivo incluindo Planilha de Cálculo de Blindagem.
3. Planta baixa com leiaute das salas com posicionamento dos equipamentos, demais ambientes relevantes e de apoio.
4. Descrição das Atividades.
5. Quando houver quarto terapêutico, incluir localização, descrição dos materiais utilizados nos pisos, blindagens, biombos, entre outros elementos constitutivos.

## **RDC 51/2011**

*(Revogados os itens 1.2.2.1, 1.3 e 1.6 da RDC 50/2002)*

Necessitam de aprovação: projetos para construção, ampliação, reforma ou instalação. (Art. 5). Atividades de baixa complexidade não necessitam de aprovação de projetos, sendo passíveis apenas de vistoria, a critério da Vigilância Sanitária Municipal. (Art. 7 e 8)

*Estabelecimentos novos:* aplicação total da RDC 50

*Reformas, adequações ou tecnologias novas:* RDC 50, no que for possível; privilegiar os fluxos de trabalho/material/paciente e adotar documentação complementar – a) planta baixa com layout dos equipamentos não portáteis e mobiliário e cotas, b) declaração do projetista e do responsável pelo EAS de que o projeto atende parcialmente às normas vigentes para o desenvolvimento das atividades assistenciais e de apoio previstas, relacionando as ressalvas que não serão atendidas e o modo como estão sendo supridas no projeto. (Art. 12)

### **PROCEDIMENTOS (Art. 13 a Art. 28)**

- Abrir protocolo (Requerimento, ART ou RRT + PBA). A documentação deverá estar completa.
- Prazo para análise e emissão do Parecer Técnico: a definir.
- São permitidas no máximo 03 reapresentações do PBA. No caso de uma 4ª reapresentação, deverá ser aberto um novo protocolo.
- Prazo para reapresentação do PBA: a definir, sob pena de arquivamento do processo. Mediante solicitação formal e fundamentada, o prazo poderá ser prorrogado.
- **Parecer Técnico:** descritivo dos problemas existentes, solicitação de alterações ou complementações, quando necessário. Deverá ser assinado por técnico competente (analista).

Avaliação do PBA quanto a:

- I) Adequação do projeto físico
- II) Funcionalidade do edifício
- III) Dimensionamento dos ambientes
- IV) Instalações ordinárias e especiais
- V) Especificações básicas dos materiais

OBS: aceita-se variação de 5% nas dimensões mínimas dos ambientes.

- **Parecer Técnico Final:** em conformidade com a legislação sanitária federal, estadual e municipal, a qual deverá, obrigatoriamente, ser citada.
- Uma via do PBA aprovado e do Parecer Técnico Final ficarão arquivados na Vigilância Sanitária.
- Validade do PBA aprovado e Parecer Técnico Final: 360 dias a partir da data da aprovação. A obra deve ser iniciada dentro deste prazo. Caso fique paralisada por mais de 360 dias, o PBA deverá ser reavaliado (abrir novo protocolo).
- Ao final da obra, anexar **Termo de Responsabilidade** (assinado pelo responsável pela execução da obra e o representante legal do EAS), declarando que a obra foi executada conforme PBA aprovado e Parecer Técnico Final.